

|  |
|--|
| MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 66 DA LEI 040/2006. |
| 3- OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO VIA AR 195/2024     |
| 4 - ASSINATURAS:   |
| FISCAL DE OBRAS E POSTURAS<br>MATRÍCULA: 26.656  |

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:CA454D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR**

|  |  |   |
|--|--|---|
| AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR  |  | Nº SFUP<br>89/2025                            |
| 1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR  |  | Data: 24/03/2025                              |
| NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):<br>JOSEMAR FABIO MORÃO   |  | NOME FANTASIA:<br>NÃO SE APLICA               |
| CNPJ/CPF:<br>720.***-**-72   | INSCRIÇÃO MUNICIPAL:   | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:<br>2.0143.009.0028.000 |
| ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:<br>RUA ELIAS SALIBA, Nº 501, BAIRRO NOVO GLÓRIA, BELO HORIZONTE CEP: 30.870-260  |  |   |
| 2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO  |  |   |
| ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:<br>DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 1070/2024  |  |   |
| DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:<br><i>Lei 040/2006 “Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.”</i><br><i>“Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.</i><br><i>§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)</i><br><i>“Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”</i> |  |   |
| PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:<br>CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO DE ASSEIO, OS QUINTAIS, PÁTIOS, TERRENOS E EDIFICAÇÕES, ALÉM DE PROVIDENCIAR O CERCAMENTO OU A CONSTRUÇÃO DO MURO E PAVIMENTAR O PASSEIO.  |  |   |
| PRAZO PARA CUMPRIMENTO:<br>7 DIAS  | PRAZO PARA RECURSO:<br>( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias<br>( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”) |   |
| LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:<br>RUA AMÉRICO GONÇALVES, S/N, QUADRA 09, LOTE 28  |  |   |
| PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO<br>MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM- LEI 040/2006 – ART. 11<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADES FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM- LEI 040/2006 – ART. 66   |  |   |
| 3- OBSERVAÇÕES:  |  |   |
| 4- ASSINATURAS:  |  |   |
| FISCAL DE OBRAS E POSTURAS<br>MATRÍCULA: 26.656  |  |   |

**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.

Publicado por:  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:6D86BA58

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE  
ATO ADMINISTRATIVO 019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ACS) E FISIOTERAPEUTA  
EDITAL Nº 02/SMS/2025**

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para provimento de vagas nos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Fisioterapeuta, que irão compor o quadro de pessoal do município, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. De acordo com a legislação que trata a matéria, e conforme aqui estabelecido, este edital é destinado a selecionar e contratar temporariamente Agente Comunitário de Saúde para atuar no Município, nas micro-áreas especificadas no anexo, visando a promoção, proteção e prevenção da saúde, a teor da Lei Federal nº. 11.350/2006 e 01 (uma) vaga para Fisioterapia, a fim de atender programa governamental

1.2. O presente processo seletivo público tem por objetivo:

- a) O preenchimento de **05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde**, pelo regime estatutário e com nível de escolaridade médio completo; e **01(uma) vaga para Fisioterapia**, nível superior e inscrição na entidade de classe.
- b) a formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que vierem a abrir ou que forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo público.
- 1.3. A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas uma mera expectativa de direito ao chamamento para contratação temporária, ficando a critério exclusivo da Administração Pública Municipal o direito de proceder à contratação em número que atenda ao interesse público e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 1.4. O prazo de validade do presente processo seletivo público será **de 2 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Rubelita-MG.
- 1.5. O processo seletivo público é composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.6. Os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar residência na região de atuação pleiteada, desde a data de publicação do edital normativo, no ato da inscrição e no ato da contratação, sob pena de desclassificação.**
- 1.7. Todos os atos e documentos relacionados ao presente processo seletivo público serão publicados no endereço eletrônico da prefeitura municipal de Rubelita na página de acompanhamento do certame, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e das informações ali contidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.
- 1.8.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital, podendo fazer contato com o RH da Prefeitura para melhores esclarecimentos.
- 1.9. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

## **2. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES, VENCIMENTO BÁSICO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E QUANTITATIVO DE VAGAS**

### **2.1. Cargo: Agente Comunitário de Saúde.**

2.1.1. **Vencimento básico:** R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

2.1.2. **Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.3. **Requisitos:** ter concluído ou vir a concluir, após início do contrato, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas); ter concluído o ensino médio; residir na área da comunidade em que atuar por, no mínimo, 02 (dois) anos.

2.1.4. **Vagas:** 05 (cinco) vagas distribuídas por área de abrangência, conforme anexo.

### **2.2. Cargo: Fisioterapeuta**

2.2.1. **Vencimento básico:** R\$ 3.000, 00 (três mil reais)

2.2.2. **Jornada de trabalho:** 40

2.2.3. **Requisitos:** curso superior completo e inscrição regular no CREFITO.

2.2.4. **Vagas:** 01(uma)

## **3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS PÚBLICOS**

3.1. São requisitos e condições para admissão no serviço público:

- a) ser aprovado neste processo seletivo público;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições legais;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos, na data da contratação;
- d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos civis e políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, conforme exame médico admissional;
- h) não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- i) não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) cumprir as determinações deste edital.

### **3.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - artigo 6º da Lei 11.350/2006:**

- a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital, por, no mínimo 02(dois) anos;
- b) A comprovação de residência deverá ser feita mediante a apresentação de documento(s) em nome do candidato, emitido no mês vigente ou mês anterior da data de publicação do edital de abertura, para que se possa confirmar que o mesmo reside naquele local desde a data de publicação do presente edital normativo há pelo menos 02 (dois) anos.
- c) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, ficando dispensado o candidato que já tiver atuado como ACS antes, ou ter concluído o curso;
- d) Ter concluído o ensino médio.

3.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação importará na perda do direito de contratação do candidato, garantido-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **4. DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO**

4.1. O regime jurídico a ser adotado será o Estatutário, nos termos da legislação do Município de Rubelita;

4.2. O local de trabalho e atuação do Agente Comunitário de Saúde e do Fisioterapeuta será de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

## **5. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Os candidatos interessados nas vagas acima mencionadas, deverão comparecer à **sede da Prefeitura Municipal de Rubelita, localizada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, no Setor de Recursos Humanos**, no horário compreendido entre **9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, entre os dias 31/03/2025 a 03/04/2025**, devidamente munidos dos documentos exigidos no presente Edital de Convocação, dentro de envelope, com identificação do nome, telefone celular, e Microárea pelo lado de fora (para o cargo de ACS), para realização de inscrição.

5.2. A participação implica no preenchimento da ficha de inscrição e conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) O candidato deverá, pessoalmente ou por procuração, fazer sua inscrição em formulário próprio fornecido no local de inscrição, ou fornecido por e-mail, no qual o candidato declara atender aos requisitos exigidos para a investidura em função pública, de posse da seguinte documentação:
- b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar;
- f) Cópia do certificado em curso de formação inicial, com carga mínima de quarenta horas, caso seja possuidor;
- g) Cópia do Comprovante de residência;
- h) Currículo;
- i) As cópias de todos os documentos exigidos deverão ser apresentadas no ato de inscrição e os originais no ato da contratação.

j) Pagar a taxa de inscrição no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, mediante depósito ou transferência bancária para conta da titularidade da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme dados a seguir: **Agência 1830, Conta Corrente 238-5, Operação 006, Caixa Econômica Federal, de titularidade da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa.**

#### 7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos com inscrição deferida neste processo seletivo público.

7.2. As provas objetivas serão compostas de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta (A/B/C/D), sendo uma única correta, na forma do subitem 7.4 deste edital.

7.3. As provas objetivas serão avaliadas na forma de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme subitem 7.4 deste edital.

7.4. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima, estão dispostos nos quadros a seguir:

| Disciplina                               | Número de questões | Peso por questão | Pontuação máxima |
|--|--------------------|------------------|------------------|
| Língua Portuguesa .....                  | 10                 | 1                | 10               |
| Raciocínio Lógico e conhecimentos gerais | 10                 | 1                | 10               |
| Conhecimentos específicos                | 15                 | 1                | 30               |
| Total                                    | 35                 |                  | 50.              |

7.5. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o **mínimo de 60% (sessenta cento) da pontuação máxima da prova objetiva e ter acertado, no mínimo, 1 (uma) questão de cada disciplina.**

7.6. Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram a prova objetiva constam do Anexo deste edital.

7.6.1. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste processo seletivo público.

#### 8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas serão realizadas na data provável de **20/04/2025 (domingo)**, na cidade de Rubelita/MG, em local a ser posteriormente divulgado

8.2. As provas serão realizadas em dois turnos, com duração de 3 (três) horas;

8.2.1. Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência.

8.2.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

#### 9. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados de acordo com a nota final obtida, da maior para a menor.

9.2. Serão convocados para matrícula no curso introdutório de formação inicial e continuada os candidatos com melhor classificação e respeitados os critérios indicados edital.

9.3. Os candidatos não convocados para a etapa de curso introdutório de formação inicial e continuada, assim como aqueles que não fizeram a matrícula ou que não obtiveram o certificado de conclusão no período e forma exigidos no edital de convocação para a etapa, serão considerados eliminados do processo seletivo público e não terão direito à classificação no certame.

9.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo público, terá preferência, para fins de desempate, com a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e do Art. 18 da Resolução nº 246/13, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) maior pontuação nas questões específicas;
- b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

9.5. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem e cálculo da nota final no processo seletivo público deste edital, todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

9.6. Os candidatos aprovados no curso introdutório de formação inicial e continuada além das vagas para contratação imediata comporão o cadastro de reserva, para uso em eventuais substituições ou ampliação do quadro de pessoal nos cargos públicos objeto do presente edital.

9.7. A formação do cadastro de reserva não garante aos candidatos o direito à contratação.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 24 h, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

10.2. Para interpor recursos os candidatos deverão preencher o formulário constante do anexo do presente edital e protocolar no RH da Prefeitura Municipal.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

11.1. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada via publicação de Edital de Convocação no site da Prefeitura Municipal

11.2. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho e a data para o início do exercício.

11.3. O candidato regularmente convocado para posse deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) CPF em situação cadastral regular;
- b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
- c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- e) PIS ou PASEP, se tiver;

- f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
- g) declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Prefeitura Municipal poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
- h) declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;
- i) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado ou indicado pela Prefeitura Municipal de Rubelita/MG;
- j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- k) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- l) comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (Art. 13 do Decreto nº 70.536, de 18/04/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal).
- 11.4. Para a entrega dos documentos para convocação, o candidato deverá estar com as certidões e/ou diplomas de curso expedidas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O processo seletivo público regido por este edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, nos termos da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Rubelita/MG**.
- 12.2. Somente se abrirá novo processo seletivo público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, ressalvada a hipótese de realização de processo seletivo público.
- 12.3. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Rubelita/MG durante o prazo de validade deste processo seletivo público, visando sua possível convocação.
- 12.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste edital e na aceitação das condições do processo seletivo público, tais como se acham estabelecidas.
- 12.5. Será eliminado do processo seletivo público em qualquer de suas fases, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
  - agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da comissão de fiscalização ou da equipe de aplicação de provas;
  - for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
  - valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - apresentar-se embriagado para a realização das provas.
- 12.6. As publicações e divulgações oficiais referentes a este processo seletivo público serão realizadas na página oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico.
- 12.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 12.8. Eventuais modificações introduzidas neste edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação no endereço eletrônico da prefeitura.
- 12.9. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo público.
- 12.10. Deste processo seletivo público, observada a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, poderão ser utilizados como instrumentos de procedimento prévio de escolha pública e impessoal os resultados definitivos da fase de provas objetivas, até que se conclua o presente certame.
- 12.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão de concurso a ser formada pelos nomes indicados em Portaria emitida pelo Prefeito Municipal.

Rubelita – MG, 28 de março de 2025.

**OSMARY DAVID MIRANDA**

Prefeita Municipal

## Anexo I DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

### Agente Comunitário de Saúde (ACS)

**Descrição sumária.** Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e socorrem as vítimas.

**Descrição detalhada.** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do agente comunitário de saúde. As atividades do Agente Comunitário são consideradas de relevante interesse público.

**Cargo:** Fisioterapeuta

**Requisitos:** Ensino superior completo em Psicologia e registro no CREFITO.

**Atribuições:**

- Realizar atendimento fisioterapêutico para prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes.
- Elaborar e executar planos de tratamento conforme a necessidade de cada paciente.
- Orientar pacientes e familiares sobre cuidados, exercícios e posturas adequadas.
- Registrar a evolução dos pacientes e emitir relatórios técnicos.
- Trabalhar em equipe com outros profissionais de saúde para melhor assistência ao paciente.
- Participar de ações educativas e preventivas voltadas à saúde da população.

- Atuar conforme as normas do Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) e legislação vigente.

## ANEXO II DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste edital.

**Língua Portuguesa.** Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Significados contextuais das expressões linguísticas. Tipologia textual. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Uso dos pronomes. Pontuação. Organização da frase: morfossintaxe. Concordância verbal e nominal. Emprego do acento de crase. Classes de palavras. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

**Raciocínio Lógico.** Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**Conhecimentos Gerais:** atualidades, geografia, história, política, geopolítica internacional, acontecimentos e fatos relevantes divulgados na Mídia.

### Conhecimentos Específicos:

- **Agente Comunitário de Saúde (ACS).** Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas. Política Nacional de Atenção Básica: Programa Sociais e de transferência de renda. Noções de ética e cidadania. Lei Federal nº 11.350/2006.

### - Fisioterapeuta:

- Fundamentos da Fisioterapia.
- Anatomia e Fisiologia Humana.
- Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia.
- Fisioterapia Neurológica.
- Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular.
- Fisioterapia Geriátrica e Pediátrica.
- Fisioterapia em Saúde Pública.
- Avaliação e Prescrição de Tratamento.
- Legislação e Políticas de Saúde – SUS

## ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ACS E ACE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE RUBELITA /MG

### DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Viúvo(a)  
 Endereço completo: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 PIS/PASEP (se houver): \_\_\_\_\_ Reservista (se aplicável): \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

### DADOS DA INSCRIÇÃO

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Nome da Instituição: \_\_\_\_\_  
 Ano de Conclusão (se aplicável): \_\_\_\_\_

### DOCUMENTOS ANEXADOS (CÓPIAS SIMPLES)

- ( ) Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho
- ( ) CPF
- ( ) Diploma/Habilitação exigida para o cargo pretendido
- ( ) Título de Eleitor com comprovante da última votação
- ( ) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
- ( ) Cartão do PIS/PASEP ou inscrição como autônomo no INSS

- ( ) Certificados de participação em cursos de capacitação (acima de 40 horas)
- ( ) Comprovante de Endereço para a Microárea a ser concorrida.

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 02/SMS/2025, bem como que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Estou ciente de que a falsidade de qualquer informação acarretará minha desclassificação do certame.

Data: \_\_\_/\_\_\_/2025.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

( ) Inscrição deferida

( ) Inscrição indeferida - Motivo: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2025.

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(para os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do proprietário do imóvel), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim de comprovação de Processo Seletivo Público nº 1/2003 - Agente Comunitário de Saúde que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome do(a) candidato(a)), CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ reside em meu imóvel situado à Rua e número \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,

desde a data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

(Cidade/UF) \_\_\_/\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proprietário do imóvel

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSO – ACS**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG**

**Dados do Candidato:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

**Motivo do Recurso:** ( ) Classificação ( ) Pontuação ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**Razões do Recurso:** (Descreva, de forma clara e objetiva, o motivo do recurso, apresentando os argumentos necessários e, se aplicável, anexando documentos comprobatórios)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Solicitação:** (Especifique qual a revisão ou providência que deseja com este recurso.)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Anexos:**

( ) Cópia do documento de identidade

( ) Cópias de certificados/comprovações de títulos

( ) Outros: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas declarações aqui contidas.

Rubelita/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**Protocolo:**

Protocolo Recebido por: \_\_\_\_\_

Data e Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**MICRO-ÁREAS**

**Vanguarda I Lagoa de Baixo**

| MICRO-ÁREA | Comunidades que atendem  | Numero de pessoas atendidas |
|------------|--|-----------------------------|
| I          | Abrange parte do território de Lagoa de Baixo  | 430                         |
| III        | Abrange parte da Fazenda Mucambo, Lagoa de Baixo, Guarã de Cima, Riachinho, Cedro, Jaqueira e Sapé | 200                         |

**Vanguarda II Liberdade**

|     |                              |     |
|-----|------------------------------|-----|
| III | Centro e Praça Costa e Silva | 440 |
| VI  | Vereda e Barreiro Grande     | 300 |

**Vanguarda III Amparo do Sítio**

|   |   |     |
|---|---|-----|
| I | Fazenda Bananal, Gameleira, Grama, Penhora, Mato Verde, Argentina, Poço Dantas e Furquilha. | 162 |
|---|---|-----|

**Publicado por:**  
Shirlei Batista Ribeiro  
**Código Identificador:**5BAA6944

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RETIFICAÇÃO DA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025**

A comissão de Processo Seletivo divulga a listagem, considerando os recursos interpostos, com resultado final, após apresentação de títulos.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SÉRIES INICIAIS  
CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

|    | NOME                                  | PONTUAÇÃO |
|----|---------------------------------------|-----------|
| 1  | MARGARETE APARECIDA FERREIRA ROCHA    | 80        |
| 2  | CLAUDIA PEREIRA CHAVES                | 70        |
| 3  | MARIA DAS GRAÇAS LOPES SOARES         | 60        |
| 4  | GILMARA DO ROSARIO XAVIER BATISTA     | 59        |
| 5  | IARA CRESCENCIO                       | 56        |
| 6  | SIRLENE INES DA SILVA SANTOS          | 56        |
| 7  | MARLENE INOCENCIA DE MELO AQUINO      | 54        |
| 8  | VÂNIA MARIA FERNANDES DIAS            | 52        |
| 9  | GERALDA DOROTEA DE MELO AUGUSTO       | 51        |
| 10 | OZENIR SOARES DE OLIVEIRA             | 51        |
| 11 | EUNICE DAS GRAÇAS BENFICA SANTANA     | 51        |
| 12 | IVETE NATALI DOS SANTOS               | 50        |
| 13 | BRENDA CRISTINA DA SILVA              | 49        |
| 14 | LILIANE APARECIDA SOARES              | 48        |
| 15 | MONICA APOLINÁRIA FONSECA             | 48        |
| 16 | LOURETH TEIXEIRA PONTES               | 46        |
| 17 | MARA SANTANA GOMES                    | 46        |
| 18 | GRAZIELA DE FÁTIMA COSTA              | 45        |
| 19 | ROSIMARY PIRES JACINTO                | 45        |
| 20 | GLEISE GERALDA MARIA DIAS             | 44        |
| 21 | DELZELINA COSTA PIRES FERREIRA        | 41        |
| 22 | PRISCILA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES | 40        |
| 23 | ARETHUZA FÁTIMA DE MORAES             | 39        |
| 24 | PATRICIO INÁCIO DE SOUZA              | 39        |
| 25 | TAINARA FERREIRA SERAPIAO             | 39        |
| 26 | IVANI DE LOURDES FARIAS AMARO         | 37        |
| 27 | SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA         | 37        |
| 28 | LUCIANA APARECIDA DO CARMO            | 36        |
| 29 | ADEMIR MOREIRA TEODORO                | 36        |
| 30 | CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES          | 35        |
| 31 | ELAINE CRISTINA DOS REIS LIMA         | 34        |
| 32 | FERNANDA SILVA SOUSA                  | 34        |
| 33 | IVONE PERPETUA DOS SANTOS FIGUEIREDO  | 34        |
| 34 | JAQUELINE MARIA NUNES DA CRUZ         | 34        |
| 35 | EUSTÂNIA OLIVEIRA PASSOS              | 34        |
| 36 | CARMEN SILVIA DOS SANTOS              | 33        |
| 37 | KÁTIA MARTIR DE OLIVEIRA              | 33        |
| 38 | LUCAS ROCHA DE BRITO RODRIGUES        | 33        |
| 39 | FÁTIMA DE ALMEIDA RODRIGUES SANCHES   | 32        |
| 40 | ERICA DORES MOTA                      | 32        |